

**TRIBUNAL MARÍTIMO**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: 61229.050419/2025-99**

SETOR REQUISITANTE: GABINETE

DISPENSA Nº: 34/2025

**01 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**02 – OBJETO RESUMIDO:** Aquisição de ventilador e bateria câmera

**03 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II, da Lei nº 14.133/2021): O valor estimado R\$1.540,36 (mil quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

**04 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários deste Órgão.

**05 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

**06 – AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

FLAVIO ACCIOLY GARCIA DE FREITAS  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesas Substituto